10 Redução das Desigualdades

10.4 Apdotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

10.4.1 Participação da renda do trabalho no PIB, incluindo salários e transferências de proteção social

10.4.1 Participação da renda do trabalho no PIB, incluindo salários e transferências de proteção social

Instituto Nacional de Estatística

Perpetua Mendonça; Simão Sábado; Cipriano Claudio

Direcção de Contas Nacionais e Indicadores Globais

Técnica, Chefe do Departamento e Director

Perpétua: +258- 823810450/+258- 873810450;

Sábado: +258- 827027780/+258- 868001057;

Cláudio: +258-824261470

perpetua.mendoca@ine.gov.mz; simao.sabado@ine.gov.mz; claudio.cipriano@ine.gov.mz

<u>perpetua.mendoca@ine.gov.mz</u>; simao.sabado@ine.gov.mz; claudio.cipriano@ine.gov.mz

A parcela da mão-de-obra do Produto Interno Bruto (PIB) é a remuneração total dos empregados, medida em percentagem do PIB, que é uma medida da produção total. Ele fornece informações sobre a parcela relativa da produção que é paga como remuneração aos funcionários, em comparação com a parcela paga ao capital no processo de produção por um determinado período de referência.

Percentagem

Classificação das actividades económicas (CAE), Classificação Nacional de Bens e Serviços (CNBS); COPNI; COFOG, Classificação Consumo Individual por Objectivo (COICOP)

A parcela da mão-de-obra no PIB procura informar sobre a parcela relativa do PIB acumulada para os trabalhadores em comparação com a parcela acumulada para o capital em um determinado período de referência.

Para interpretar efectivamente este indicador, é importante considerá-lo, em simultâneo, com as tendências de crescimento económico. A parcela da remuneração do trabalho na produção nacional pode destacar até que ponto o crescimento económico se traduz em maiores rendimentos para os funcionários ao longo do tempo. Pode ser proxy do indicador de padrão de vida para os trabalhadores, dependendo da distribuição da renda real e das políticas públicas adoptada, entre outros factores

Moçambique tem uma fasquia elevada de trabalhadores por conta própria ou no sector informal, as estimativas de remunerações podem ser subestimadas, uma vez que a periodicidade de realização do Inquéritos ao Orçamentos Familiar (IOF) é de 5 anos, período considerado longo;

A não realização de determinados inquéritos na data prevista por razões orçamentais, remete as instituições à realização de estimativas que podem ser enviesadas.

O PIB pode excluir ou subestimar actividades de difícil mensuração, como transações no sector informal ou em mercados ilegais, etc., subestimando o PIB. Além disso, o PIB não responde pelos

custos sociais e ambientais da produção e, portanto, não é uma boa medida do nível geral de bemestar.

Parcela do trabalho no PIB = Remuneração total dos empregados / Produto Interno Bruto * 100

Como mencionado acima, esse método de cálculo não fornece uma medida abrangente da parcela da renda do trabalho, uma vez que não leva em consideração a renda do trabalho dos trabalhadores independentes.

Idealmente, sempre que possível, o numerador deve ser ajustado para incluir não apenas a remuneração dos funcionários, mas também os ganhos dos trabalhadores independentes.

Cruzamento de dados dos inquéritos com as contas auditadas

Calculo deste indicador não difere dos cálculos feitos internacionalmente, porque usa-se manuais das Nações Unidas para Contas Nacionais, SNA 2008; a observância das revisões recomendadas pela Nações Unidas.

Os dados compilados e verificados pelos técnicos são reconciliados pelos chefes e submetidos os directores para a reverificação.

Uso de manuais das Nações Unidas para Contas Nacionais, SNA 2008; a observância das revisões recomendadas pelas Nações Unidas.

Partilha com instituições internacionais de publicações.

Inquéritos as Actividades Económicas (IAE) mensais e anuais, Inquérito ao Orçamento Familiar (IOF), Dados administrativos

O Inquérito ao Orçamento Familiar é uma pesquisa por amostragem probabilística com representatividade nacional, provincial e por área de residência. Algumas das variáveis importantes são as despesas dos agregados familiares, as actividades/ocupações e as remunerações/rendimento das pessoas e as horas trabalhadas. Tem duração de 12 meses. Os dois últimos foram realizados em 2014/15 e 2019/20. As entrevistas são directas. No acto de recrutamento, os inquiridores são avaliados e seleccionados, submetidos a um treinamento, avaliação e selecção. Durante o trabalho de campo, existe um trabalho de supervisão para o controlo de qualidade e o processo de tratamento de dado inicia com uma crítica de dados e a entrada de dados é feita numa aplicação informática apropriada, munida de regras de validação para controlar a qualidade.

Os inquéritos mensais e anuais às empresas são inquéritos correntes, também probabilísticos. Os questionários físicos ou electrónicos são enviados às empresas para o preenchimento e devolução. Têm como variáveis chave: a actividade principal e secundária, o volume de negócios, gastos detalhados por tipo de gasto, N.º de trabalhadores, remunerações e horas trabalhadas. E, à semelhança do IOF, têm aplicações informáticas próprias com regras de validação.

Os Dados administrativo são recebidos em modelos usados pelas fontes. Quando são recebidos, faz-se uma avaliação da qualidade dos mesmos.

29/05/2021: PIB Preliminares de 2020:

29/05/2021: PIB Definitivo 2019;

30/10/2021: PIB Provisório 2020.

Não há necessidade de desagregação

De janeiro a Dezembro de cada ano

Maio de cada ano: PIB Preliminares do ano n-1 e PIB Definitivo do n-2; Outubro de cada ano : PIB Provisório do ano n-1

Empresas, Ministérios, Banco de Moçambique, Instituições Estatais, agregados familiares

Instituto Nacional de Estatística

De acordo com o artigo 19, da Lei 7/96 de 05 de Julho:

- 1. O Instituto Nacional de Estatística (INE) é o órgão executivo central do Sistema Estatístico Nacional (SEN) que tem por objectivo a notação, apuramento, coordenação e difusão da informação estatística oficial do País e subordina-se ao Conselho de Ministro.
- 2. Compete ao INE realizar a actividade estatística oficial do País.

Sistema e Contas Nacionais 2008 (SNA 2008)

http://www.ine.gov.mz/estatisticas/estatisticas-economicas/contas-nacionais

Sem vínculos com outros objectivos e metas

Page: 3 of 3